

Leia com atenção
e repasse as informações.

Seja um multiplicador em defesa
da criança e do adolescente



Equipe de Articulação em Defesa da
Criança e do Adolescente

Informações:

ESCRITÓRIO DE ARTICULAÇÃO

Praça da Sé, 184 - 8º andar – Sala 802
São Paulo – SP – Tel: (11) 3105-0722
ead.criad@gmail.com

CÚRIA DE SANTO AMARO

secretariamitra@terra.com.br
www.diocesedesantoamaro.com.br
Tel.: 5564-4829 - Fax: 2821-8711

CLASP

laicato_clasp@hotmail.com
Tel: (11) 2577-5948

PASTORAL DA CRIANÇA

p_crianca@terra.com.br
Tel: (11) 3105-1943

PASTORAL DA JUVENTUDE

kamila@pjsp.org.br
www.pjsp.org.br

PASTORAL DO MENOR

pastoralmenor@gmail.com
Tel: (11) 3105-0722

PASTORAL FÉ E POLÍTICA

caciamaral@ig.com.br
Tel: (11) 3554 8269

Arquidiocese de São Paulo

CONSELHO TUTELAR

O QUE É?

O Conselho Tutelar é um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (artigo 131 do ECA). É um organismo especializado, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069/90.

Na cidade de São Paulo, em 2011 teremos 44 Conselhos Tutelares.

COMO É COMPOSTO

Cada Conselho Tutelar é formado por um grupo de 5 pessoas, eleitas por voto secreto e direto, pela comunidade que irá representar.



Participe!

Eleição dos Conselheiros Tutelares da Cidade de São Paulo

DATA DA ELEIÇÃO

A eleição para os novos conselheiros tutelares será dia 16 de outubro de 2011, em 550 colégios eleitorais.

QUEM PODE VOTAR

Todo cidadão, a partir de dezesseis anos de idade, com Título de Eleitor, poderá votar uma única vez e em um único candidato(a), para Conselheiro Tutelar.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR

- atender crianças, adolescentes, pais, mães ou responsáveis e aplicar medidas de proteção;
- encaminhar ao Ministério Público notícia ou fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
- tomar providências para que sejam cumpridas medidas de proteção aplicadas pela Justiça a adolescentes que cometeram ato infracional;
- assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;
- fiscalizar entidades de atendimento à criança e ao adolescente.

PERFIL DO

CONSELHEIRO TUTELAR

Para realizar suas atribuições, o Conselheiro deve: ter reconhecida idoneidade moral; ser maior de 21 anos; morar e votar em São Paulo; estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares; ter reconhecida experiência e compromisso na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, comprovada por currículo, declaração de prova de atuação profissional; ser íntegro, dedicado e amoroso; assumindo a criança e o adolescente com prioridade absoluta, e saber reconhecer o papel insubstituível do grupo familiar e comunitário na superação dos problemas.

ESTRUTURA DO ATENDIMENTO

A infra estrutura dos Conselhos Tutelares deve ser fornecida pela subprefeitura onde se localizam: sala adequada, computadores, serviço de secretaria, carros para deslocamento até o local dos atendimentos, etc.

COMO ORGANIZAR A COMUNIDADE

Até 16 de outubro, cada paróquia da cidade de São Paulo, após organizar um grupo envolvendo o maior número de entidades, movimentos e pastorais que se comprometam com a defesa da criança e do adolescente, poderá cumprir o seguinte programa de cinco pontos:

- Divulgar por meio de folhetos, cartazes e faixas a data da eleição dos conselheiros tutelares: 16 de outubro.
- Divulgar os locais de votação existentes na área das subprefeituras na qual se encontra a paróquia.
- Conhecer os candidatos(as) que se apresentam às eleições, questionando publicamente sobre sua história de vida, o envolvimento com atividades relacionadas à criança e ao adolescente, ouvindo testemunhos idôneos sobre os candidatos(as).
- Apresentar o grupo de candidatos para conhecimento de toda a comunidade e, se necessário, fazer uma prévia eleitoral, verificando qual ou quais candidatos(as), segundo os critérios acima levantados, serão apoiados pela comunidade paroquial.
- Fazer campanha a favor dos candidatos(as) escolhidos pela paróquia junto a outras entidades do bairro e às residências.

CONSELHO TUTELAR:

É a expressão da cidadania e da democracia organizada e requer daqueles que vão dedicar seus esforços nessa luta que o façam com compromisso e competência.

